



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4757/2019
Data: 13/11/2019 Horário: 08:29
Legislativo - PAR 367/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 245/19, recebido nesta Casa em 10/10/19, de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, nos seguintes termos:

Em análise ao presente Projeto de Lei Ordinária, que de autoria da nobre Vereadora ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO, que Assegura aos pacientes com Doença Renal Crônica com tratamento em hemodiálise e diálise, e aos pacientes com Neoplasia Maligna com tratamento em quimioterapia e radioterapia, os mesmos direitos legais garantidos às pessoas com deficiência, quanto às vagas especiais em estacionamentos e atendimento prioritário, definindo inclusive o porte de identificação, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

**Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.
Ibitinga, 11 de novembro de 2.019.**

**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

